



FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHO

Data: 03/09/2025

Interessado: SESA/COPLA

De: SESA/COEXE

Assunto: AQUISIÇÃO - MATERIAL DE CONSUMO - MATERIAL FARMACOLÓGICO

Para: SESA/COEXE

1. Ciente.
2. Trata-se de Pedido de Esclarecimento apresentado pela empresa VIVEO, anexa na p.300, ao PE 2025/0919, para análise e emissão de resposta.
3. Considerando a informação repassada pela empresa VIVEO, a respeito do medicamento SPINRAZA está desonerado conforme o Convênio ICMS 96/18, que trata da isenção do ICMS nas operações com medicamentos destinados ao tratamento da Atrofia Muscular Espinal (AME), faz-se necessário a realização de uma nova pesquisa de preço para o item.
4. Diante o exposto, acatamos o pedido de esclarecimento apresentado pela empresa VIVEO.
5. Encaminha-se o presente processo a **Normatização/COEXE**, para conhecimento e devidas providências.

Elaborado:

Assinado eletronicamente
Aridane Ferreira de Araújo
Assessora Técnica da COEXE/SESA

SUITE

Documento assinado eletronicamente por: **ARIDANE FERREIRA DE ARAUJO**, em **03/09/2025**, às **11:41** (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento>, informando o código **07DB-A3F0-28B2-CFFC**.



FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHO

Data: 03/09/2025

Interessado: SESA/COPLA

De: SESA/COEXE

Assunto: AQUISIÇÃO - MATERIAL DE CONSUMO - MATERIAL FARMACOLÓGICO

Para: PGE/CELIC

1. Ciente.

2. Trata-se de solicitação de Pedido de Esclarecimento apresentado pela empresa VIVEO, para análise e emissão de resposta, atinente ao PE 2025/0919, cujo objeto é aquisição de medicamentos, mediante Registro de Preços. Encaminhamos, em anexo, a resposta ao pedido de esclarecimento, constante na página 306.

3. Considerando o Artigo 5º e 6º da Instrução Normativa nº 06 - PGE, publicada no DOE nº 242, de 23 de dezembro de 2024, que implanta a Comissão Central de Avaliação de impugnações e recursos em licitação, encaminhe-se à CELIC/PGE, para conhecimento, análise e demais providências cabíveis.

Elaborado por:

(assinado eletronicamente)
Haylla P. Cunha
Assistente Técnica - COEXE/SESA

Visto por:

(assinado eletronicamente)
Gabriela Castelo da Silva
Coordenadora - COEXE/SEAFI/SESA

SUI TE

Documento assinado eletronicamente por: **GABRIELA CASTELO DA SILVA**, em **03/09/2025, às 17:01** (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

SUI TE

Documento assinado eletronicamente por: **HAYLLA PEREIRA CUNHA CORREIA**, em **03/09/2025, às 15:22** (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.